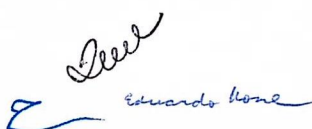




UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Câmara de Graduação

Ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 28 de maio de 2019

1 ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2019 – Aos vinte e oito (28)  
2 dias do mês de maio de 2019, às 14 horas, na sala 7009 do 7º andar do Prédio da Reitoria, reuniu-se  
3 a Câmara de Graduação, sob a presidência da Pró-reitora de Graduação, Professora Benigna Maria  
4 de Oliveira, estando presentes os seguintes Conselheiros: Professores Adriana de França  
5 Drummond, Andréa Rodrigues Motta, Eduardo Pires Rosse, Flávio Bambirra Gonçalves, Marcelo  
6 Bronzo Ladeira, Maria Aparecida Vieira Teixeira Garcia, Paulo Márcio Campos de Oliveira, Renato  
7 Antônio Celso Ferreira, Ricardo Augusto de Souza, Rita Lages Rodrigues e Yaska Fernanda de Lima  
8 Campos. Estiveram também presentes, na qualidade de convidados, o Pró-reitor Adjunto de  
9 Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, e o Sr. Ricardo Viana Velloso, Diretor Acadêmico  
10 da Prograd. Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA: 1 – Atos aprovados ad referendum da**  
11 **Câmara de Graduação: 1.1 – Processo 23072.021193/2019-11** – Interessada: *Università degli Studi*  
12 *di Bari Aldo Moro (UNIBA)* – Itália. Assunto: Convênio de cooperação. A proposta de convênio foi  
13 aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de maio de 2019. O despacho foi  
14 referendado por unanimidade. **1.2 – Processo 23072.014061/2019-24** – Interessada: *Faculdade de*  
15 *Direito da Universität Hamburg* – Alemanha. Assunto: Convênio de Cooperação. A proposta de  
16 convênio foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de maio de 2019. O despacho  
17 foi referendado por unanimidade. **1.3 – Processo 23072.022708/2019-91** – Interessada: *Universidad*  
18 *Finis Terrae* – Chile. Assunto: Convênio de cooperação. A proposta de convênio foi aprovada *ad*  
19 *referendum* da Câmara de Graduação em 23 de maio de 2019. O despacho foi referendado por  
20 unanimidade. **1.4 – Processo 23072.015812/2019-20** – Interessado: Felipe Batista de Andrade.  
21 Assunto: Concessão de semestre. O Parecer CG 090/2019 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de  
22 Graduação em 16 de maio de 2019 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j.,  
23 pelo deferimento do pedido de concessão de mais 1 (um) semestre letivo (2019/2) ao estudante  
24 Felipe Batista de Andrade (nº de registro 2012012030), para que ele possa concluir o seu curso de  
25 Educação Física, percurso Bacharelado”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.5 –**  
26 **Processo 23072.030823/2018-59** – Interessado: Robson Heller Cota. Assunto: Reinclusão  
27 administrativa e concessão de semestre. O Informativo CG 118/2019 foi aprovado *ad referendum* da  
28 Câmara de Graduação em 16 de maio de 2019 e apresenta as seguintes considerações finais:  
29 “Entendemos que, na medida em que o estudante não concorre para a situação em epígrafe, soa

  
Eduardo Bone















UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Câmara de Graduação

Ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 28 de maio de 2019

30 precedente o atendimento ao pleito em tela. / Cabe esclarecer que sua reinclusão, muito embora  
31 tenha ocorrido no início do semestre letivo, essa se deu apenas após o encerramento do período  
32 regulamentar para matrícula pelos estudantes, de maneira que o interessado não tinha mais acesso  
33 ao sistema online de matrícula. Nessa medida, a realização da matrícula só seria possível por meio  
34 de intervenção da Coordenação de curso. / Ademais, o deferimento da medida pleiteada requer o  
35 cancelamento da ocorrência de reinclusão administrativa para o semestre de 2019/1. O Colegiado  
36 deverá solicitar ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico a adoção das medidas  
37 necessárias para a correção da situação acadêmica do estudante”. A demanda do interessado foi  
38 atendida e o despacho foi referendado por unanimidade. **1.6 – Processo 23072.012996/2019-76 –**  
39 Interessado: Igor Alves Bitarães. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 076/2019 foi  
40 aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 24 de maio de 2019 e apresenta o seguinte  
41 voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento em  
42 favor do aluno Igor Alves Bitarães (nº de registro 2016095215), do curso de Ciências Atuariais. Como  
43 o estudante está matriculado em disciplinas isoladas, a revisão de desligamento poderá se dar em  
44 2019/1, com a conversão das matrículas em disciplinas isoladas para matrículas regulares”. O  
45 despacho foi referendado por unanimidade. **1.7 – Processo 23072.008661/2019-53 –** Interessado:  
46 Daniel Augusto Ramos de Oliveira. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 080/2019 foi  
47 aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 10 de maio de 2019 e apresenta o seguinte  
48 voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão do desligamento, em  
49 favor de Daniel Augusto Ramos de Oliveira (Registro No. 2010021392), com a consequente  
50 reinclusão no curso de graduação de Engenharia em Controle e Automação, em 2019/1,  
51 convertendo-se as matrículas na modalidade isolada em matrículas regulares”. O despacho foi  
52 referendado por unanimidade. **1.8 – Processo 23072.018114/2019-86 –** Interessado: Raoni Mitraud  
53 Chartone. Assunto: Reinclusão para fim de colação de grau. O Parecer CG 085/2019 foi aprovado *ad*  
54 *referendum* da Câmara de Graduação em 10 de maio de 2019 e apresenta o seguinte voto: “Face ao  
55 exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de reinclusão administrativa para fim de colação  
56 de grau em favor do aluno Raoni Mitraud Chartone (no de registro 2006035775) no curso de  
57 Medicina Veterinária, versão curricular D-2003/2X, tendo em vista que o discente cumpriu todos os  
58 requisitos para a obtenção do referido grau. A reinclusão deverá ocorrer em 2019/1 para que o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Câmara de Graduação

Ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 28 de maio de 2019

59 estudante possa colar grau ainda nesse semestre”. O despacho foi referendado por unanimidade.  
60 **1.9 – Processo 23072.007275/2019-44** – Interessada: Luna de Castro Goulart. Assunto: Reinclusão  
61 administrativa com concessão de semestre. O Parecer CG 088/2019 foi aprovado *ad referendum* da  
62 Câmara de Graduação em 16 de maio de 2019 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos,  
63 s.m.j., pelo deferimento da presente solicitação de reinclusão administrativa, com a concessão de  
64 01 (um) semestre (2019/2), em favor de Luna de Castro Goulart, matrícula nº 2010003033, junto ao  
65 curso de Artes Visuais da UFMG”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.10 – Processo**  
66 **23072.015151/2019-32** – Interessada: Julia Reis Torres. Assunto: Reinclusão administrativa. O  
67 Parecer CG 089/2019 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de maio de 2019  
68 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da solicitação de  
69 reinclusão administrativa em favor de Julia Reis Torres, matrícula nº 2012090189, junto ao curso de  
70 Licenciatura em Educação do Campo da UFMG”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.11**  
71 **– Processo 23072.015152/2019-87** – Interessado: Reginaldo Roberto da Silva. Assunto: Reinclusão  
72 administrativa. O Parecer CG 099/2019 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 24  
73 de maio de 2019 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do  
74 pedido de reinclusão administrativa (2019/2), no interesse de Reginaldo Roberto da Silva (nº de  
75 registro 2012090278), possibilitando ao estudante concluir o curso de Licenciatura em Educação do  
76 Campo, na UFMG”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.12 – Processo**  
77 **23072.022399/2019-50** – Interessada: Câmara de Ensino da Faculdade de Letras. Assunto: Alteração  
78 da Nomenclatura de Atividades Acadêmicas Curriculares UNI. O Parecer CG 097/2019 foi aprovado  
79 *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de maio de 2019 e apresenta o seguinte voto: “Ante  
80 o exposto, somos, s.j.m., favoráveis ao pedido de alteração da nomenclatura das atividades  
81 acadêmicas curriculares (disciplinas) UNI045- Língua Adicional: Produção Oral e Escrita a partir de  
82 tarefas comunicativas e UNI046-Língua Adicional: Escrita Acadêmica que passarão a ser nomeadas,  
83 respectivamente, como: Português Língua Adicional – Intermediário Superior e Português Língua  
84 Adicional – Avançado”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.13 – Processo**  
85 **23072.019549/2019-48** – Interessado: Vinicius de Oliveira Mota. Assunto: Transferência especial. O  
86 Parecer CG 095/2019 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de maio de 2019  
87 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de

eduardo bone



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Câmara de Graduação

Ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 28 de maio de 2019

88 transferência especial de Vinicius de Oliveira Mota do curso de Engenharia Química da Universidade  
89 Federal de Sergipe, para o curso de Engenharia Química da Universidade Federal de Minas Gerais”.  
90 O despacho foi referendado por unanimidade. **2 – Atos para análise da Câmara de Graduação: 2.1**  
91 **– Processo 23072.008235/2019-10** – Interessada: Fhernanda Carvalho França. Assunto: Reinclusão  
92 administrativa com concessão de semestre. A Presidente convidou o Diretor Acadêmico da Prograd  
93 a efetuar o relato do processo. O Informativo CG 116/2019, que trata do caso, apresenta, em suas  
94 considerações finais: “A preservação dos efeitos da decisão que redundou na reinclusão  
95 administrativa com concessão de um semestre (2019/2) parece, s.m.j., mais adequada ao caso,  
96 tendo em vista a razoabilidade, a economicidade (saldo a integralizar de 5,88%) e o fato de se tratar  
97 de primeira concessão de tempo, a qual será suficiente para integralização curricular, em caso de  
98 êxito no curso das atividades restantes”. Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em  
99 votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. **2.2 – Processo 23072.014607/2019-47** –  
100 Interessada: Letícia Vitarelli Adaid Campolina. Assunto: Reinclusão administrativa com concessão de  
101 semestre. A Presidente convidou o Diretor Acadêmico da Prograd a efetuar o relato do processo. Os  
102 membros da Câmara apresentaram recomendações de adequações no parecer no que diz respeito  
103 à correção do cálculo do tempo máximo de integralização, às considerações sobre estágio realizado  
104 pela estudante que forma consideradas inadequadas. O voto do Parecer CG 071/2019 foi o seguinte:  
105 “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento em favor  
106 da aluna Letícia Vitarelli Adaid Campolina (nº de registro 2013064165), sugerindo-se a concessão de  
107 01 (um) semestre letivo (2020/2) para que a discente possa concluir o curso de Terapia Ocupacional.  
108 A revisão de desligamento deverá ocorrer em 2019/2”. Encerrada a fase de discussão, o tema foi  
109 colocado em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade, condicionado aos ajustes  
110 propostos. **2.3 – Processo 23072.012444/2019-68** – Interessada: Ilana Lanski. Assunto: Reinclusão  
111 administrativa com concessão de semestre. A Presidente convidou o Diretor Acadêmico da Prograd  
112 a efetuar o relato do processo. O voto do Parecer CG 091/2019 foi o seguinte: “Face ao exposto,  
113 dados os investimentos já dispensados à formação da discente, somos, s.m.j., pelo deferimento do  
114 pedido da requerente, Ilana Lansky (nº matrícula 0007501434), estudante no Curso de Arquitetura  
115 e Urbanismo/ Diurno da UFMG. Considerando que a estudante cursa atividades como isoladas, em  
116 2019/1, sugerimos a conversão da matrícula da estudante, de forma que a Reinclusão Administrativa



eduardo nome



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Câmara de Graduação

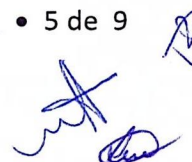
Ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 28 de maio de 2019

117 se dê para 2019/1, com a concessão de 02 (dois) semestres letivos, tratando-se dos semestres  
118 2019/1 e 2019/2". Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o parecer  
119 reprovado por unanimidade. O Parecer recebeu então a emenda da Câmara de Graduação, nos  
120 seguintes termos: "A Câmara de Graduação, em reunião realizada dia 28/05/2019, deliberou pelo  
121 indeferimento do pleito, considerando que esse é o terceiro desligamento da interessada e ainda o  
122 intervalo de tempo entre hoje e a entrada da requerente na Universidade. Ressalte-se que as novas  
123 Normas Gerais de Graduação preveem a possibilidade de a interessada integralizar os créditos  
124 remanescentes por meio de matrícula, na modalidade isolada. Obtendo êxito, a interessada poderá  
125 requerer 'reinclusão administrativa para fim de diploma". **2.4 – Processo 23072.057344/2018-80 –**  
126 Interessado: Marcos Rogério Batocchio. Assunto: Revalidação de diploma. A Presidente convidou o  
127 Diretor Acadêmico da Prograd a efetuar o relato do processo. O voto do Parecer CG 086/2019 foi o  
128 seguinte: "Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j.,  
129 pelo deferimento parcial (com indicação de estudos complementares) do pedido de revalidação do  
130 diploma do curso de Arquitetura, expedido pela instituição: Faculdade de Arquitetura da  
131 Universidade do Porto, para o(a) requerente Marcos Rogério Batocchio, devendo o(a) mesmo(a)  
132 cursar as disciplinas abaixo indicadas, da forma e nos prazos determinados pela Pró-Reitoria de  
133 Graduação da UFMG para assegurar a revalidação de seu diploma como correspondente ao diploma  
134 de graduação em Arquitetura e Urbanismo (Modalidade: bacharelado) na UFMG. Fica preservada a  
135 possibilidade de conversão do presente em indeferimento no caso de desobediência, pelo  
136 requerente, de quaisquer orientações emitidas pela Prograd em relação aos estudos  
137 complementares recomendados". Foi indicado que o requerente, para obter a revalidação de seu  
138 diploma, curse as atividades URB033 – Legislação Urbana e Ambiental (30 horas, 2 créditos) e  
139 URB030 – Política Habitacional (30 horas, 2 créditos). Encerrada a fase de discussão, o tema foi  
140 colocado em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. **2.5 – Processo**  
141 **23072.002161/2019-16** – Interessada: Valéria Soares Brasil. Assunto: Revalidação de diploma. A  
142 Presidente convidou o Diretor Acadêmico da Prograd a efetuar o relato do processo. O voto do  
143 Parecer CG 086/2019 foi o seguinte: "Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos  
144 pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso  
145 Bioquímica e Farmácia obtido pela *Universidad Privada Abierta Latinoamericana, UPAL*, em

  
 Eduardo Rome







• 5 de 9







UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Câmara de Graduação

Ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 28 de maio de 2019


146 Cochabamba, Bolívia para a requerente Valéria Soares Brasil”. Encerrada a fase de discussão, o tema  
147 foi colocado em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. **2.6 – Processo**  
148 **23072.022684/2019-71** – Interessado: David Pindi. Assunto: Transferência de aluno PEC-G para a  
149 UFMG. A Presidente convidou o Diretor Acadêmico da Prograd a efetuar o relato do processo. O  
150 Informativo CG 123/2019, que trata do caso, apresenta, em suas considerações finais: “Ante o  
151 exposto, e tendo em vista as especificidades do caso em questão, consideramos que a demanda  
152 deve ser submetida à Câmara de Graduação, para deliberar sobre a matéria, decidindo pelo  
153 deferimento ou indeferimento do pedido, uma vez que tal decisão extrapola o âmbito desta  
154 Diretoria Acadêmica”. Após deliberação, a Câmara colocou a demanda sob diligência, requisitando  
155 que informações adicionais sejam solicitadas à Diretoria de Relações Internacionais da UFMG,  
156 especialmente em relação ao Histórico Escolar do aluno. O tema foi retirado de pauta. **2.7 – Processo**  
157 **23072.021347/2019-66** – A Presidente efetuou o relato do processo. Trata o presente de  
158 contratação de professor visitante para a área de conhecimento “Literaturas Africanas em Língua  
159 Portuguesa”. O único candidato, sr. Marcello Felisberto Moraes de Assunção, foi reprovado, conforme  
160 fundamentos apresentados pela Banca Examinadora. O Parecer da Banca foi aprovado pela  
161 Congregação da Faculdade de Letras. Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação,  
162 sendo o parecer aprovado por unanimidade. **2.8 – Edital Prograd 05/2019 – Programa de Bolsas**  
163 **para Mobilidade Acadêmica Nacional e Intercampi 2019/2** – Trata o documento da concessão de  
164 bolsas destinadas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFMG que,  
165 no 2º semestre de 2019, participarão do programa de Mobilidade Acadêmica Nacional da Andifes  
166 ou do programa de Mobilidade Intercampi. A Presidente efetuou o relato do documento. Encerrada  
167 a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o texto do Edital aprovado por  
168 unanimidade. O valor dos recursos financeiros previstos para o Edital, R\$ 80.000,00, está  
169 condicionado à disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Graduação. **2.9 – Prorrogação do**  
170 **prazo para encaminhamento de anteprojetos de resoluções comuns relativas às novas Normas**  
171 **Gerais de Graduação e para revisão dos Projetos Pedagógicos e encaminhamento dos**  
172 **Regulamentos pelos Colegiados dos cursos de graduação** – Trata o documento de proposta de  
173 resolução ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que redefine o prazo-limite para  
174 encaminhamento pela Câmara de Graduação da UFMG dos anteprojetos de Resoluções previstos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Câmara de Graduação

Ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 28 de maio de 2019

175 nas Normas Gerais de Graduação e o prazo-limite para revisão dos Projetos Pedagógicos e seu  
176 encaminhamento pelos Colegiados dos cursos de graduação. A Presidente efetuou o relato da  
177 proposta. Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo a minuta aprovada  
178 por unanimidade. **2.10 – Enquadramento dos cursos de graduação para o Enade 2019** - O  
179 Informativo CG 115/2019 teve por objetivo apresentar a proposta de minuta de Resolução, que  
180 dispõe sobre o enquadramento dos cursos de graduação nas respectivas áreas de abrangência do  
181 ENADE para o ano de 2019, de forma a viabilizar a participação dos Cursos neste exame. Conforme  
182 previsto na Portaria MEC nº 828, de 16 de abril de 2019, em seu art. 4º: “Os cursos a serem avaliados  
183 no Enade 2019 deverão ser vinculados às suas devidas áreas de avaliação, por intermédio do  
184 procedimento de enquadramento, com operacionalização a ser estabelecida pelo edital do Exame”.  
185 O Informativo relata ainda que: “em edições anteriores do Enade havia a previsão de uma área de  
186 caráter geral denominada “Engenharias” na qual eram enquadrados os cursos que não pertenciam  
187 a áreas específicas definidas em portaria. Entretanto, atualmente esta área foi suprimida, segundo  
188 informações da Diretoria de Avaliação Institucional (DAI). Desta forma, os cursos de Engenharia  
189 Aeroespacial, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Minas e Engenharia de Sistemas da UFMG não  
190 tem previsão de participação nesta edição do exame, devendo provavelmente, em momento próprio  
191 receber visita *in loco* para renovação de reconhecimento. Assim, segundo orientações da DAI, estes  
192 cursos não necessitam buscar enquadramento em outras engenharias, a não ser que haja grande  
193 semelhança de conteúdo”. Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o  
194 parecer aprovado por unanimidade. A decisão resultou na edição da Resolução nº 1/2019, de X de  
195 X de 2019, da Câmara de Graduação, que estipulou que serão avaliados no Enade os seguintes  
196 cursos: a) que conferem grau de bacharel nas áreas de: Agronomia, Arquitetura e Urbanismo,  
197 Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de  
198 Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica,  
199 Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Farmácia, Fisioterapia,  
200 Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária e Nutrição e b) confere grau de tecnólogo na área  
201 de: Tecnologia em Radiologia. Por fim a Câmara determinou que, para situações análogas futuras, a  
202 manifestação sobre participação ou não no Enade deverá ser exarada pelo Colegiado do Curso, não  
203 bastando apenas a manifestação do Coordenador. **2.11 – Diretrizes de flexibilização curricular para**

  
Eduardo Nogueira




• 7 de 9







UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Câmara de Graduação

Ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 28 de maio de 2019

204 **os cursos nos formatos pedagógicos em alternância e a distância e outros casos especiais** – A  
205 Presidente efetuou o relato do documento. Trata-se do Informativo CG 124/2019 que discute sobre  
206 a flexibilização da exigência dos quatro núcleos formativos, de acordo com art. 41 das Normas Gerais  
207 de Graduação, nos cursos com formato pedagógico em alternância (Licenciatura em Educação do  
208 Campo (Lecampo) e Formação Intercultural de Educadores Indígenas (FIEI)), bem como os cursos  
209 com formato pedagógico a distância (EAD). O documento apresenta, em suas considerações finais,  
210 o seguinte: “As prescrições do MEC para com os cursos de Licenciatura são de observância  
211 compulsória, razão pela qual nos manifestamos pela implementação de seu teor no âmbito do  
212 Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação. As diretrizes e normas da UFMG, em particular  
213 aquelas constantes da Resolução Complementar CEPE n. 01/2018, devem ser aplicadas aos cursos  
214 de graduação, podendo, no entanto, serem relativizadas quanto à sua aplicação, s.m.j., se  
215 consideradas as peculiaridades dos cursos que justifiquem tal orientação, à luz do que prevê o art.  
216 63 das Normas Gerais de Graduação, o qual toma como opcionais a inclusão dos núcleos  
217 complementar e avançado, bem como a previsão de mais de um percurso curricular”. Encerrada a  
218 fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Informativo aprovado por unanimidade.  
219 **2.12 – Anteprojeto de Resolução de Aproveitamento de Estudos** – Trata-se de minuta de resolução  
220 para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que “regulamenta, na UFMG, o aproveitamento de  
221 estudos realizados por estudantes de graduação em outras instituições de ensino superior, inclusive  
222 aqueles realizados em mobilidade acadêmica nacional e internacional, e revoga as Resoluções do  
223 CEPE No 04/2014, de 22/04/2014, e No 07/2016, de 10/05/2016”. Uma primeira versão desse  
224 anteprojeto havia sido aprovada na Câmara de Graduação em X de X de 2019. Após discussão em  
225 reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a minuta original foi retirada de pauta para  
226 ajustes de acordo com as sugestões apresentadas pelos conselheiros. Encerrada a fase de discussão,  
227 a nova redação, de acordo com sugestões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, foi colocada  
228 em votação, sendo aprovada por unanimidade. **2.13 – Ofício Circular sobre Regime Especial e**  
229 **Regime Acadêmico Especial e Ofício Circular com orientações aos Colegiados para matrícula e**  
230 **Plano de Estudos de estudantes com deficiência (PCD)** – Ambos os documentos, endereçados aos  
231 Diretores das Unidades Acadêmicas e Coordenadores dos Cursos de Graduação, apresentam  
232 orientações sobre a) regime especial e regime acadêmico especial e b) matrícula, trancamento e

emando none





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Câmara de Graduação

Ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação – 28 de maio de 2019

233 plano de estudos para estudantes com deficiência. Após deliberação, a Câmara apresentou  
234 sugestões de revisão do texto do primeiro ofício. Para o segundo, a Câmara recomendou que não  
235 fosse emitido, mas que seu conteúdo fosse aprovado e comunicado ao Núcleo de Acessibilidade e  
236 Inclusão. Foi deixado a cargo do Gabinete da Pró-reitoria de Graduação os ajustes finais no texto do  
237 primeiro documento e envio. **3 – Informes:** A Presidente comunicou à Câmara sobre os resultados  
238 da Mostra Sua UFMG 2019, realizada em 25 de maio de 2019, destacando seu agradecimento pelo  
239 apoio do Órgão ao evento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu,  
240 Tales Railton de Almeida, Secretário-geral da Pró-reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que  
241 assino com a Senhora Pró-reitora de Graduação e demais membros da Câmara de Graduação.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Marcelo Bueno da

Adriana Brunel

*[Handwritten signature]*  
Eduardo Tires home

Ricardo de

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

